



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 6 5 3

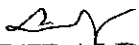
Dispõe sobre revogação de Lei e altera denominação de trecho de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa novamente a denominar-se "Rua São Benedito", a atual Rua Joaquim Pereira Maduro, localizada na Vila Esperança.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada especificamente a Lei nº 1584, de 25 de fevereiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 25 de fevereiro de 2002.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


PAULO RENATO GODOY
Diretor Geral de Administração